



PROCESSO Nº 026/2024
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

OBJETO: Aquisição de materiais de construção e de acabamento, diversos para realização de reforma e adequação de espaço no prédio da Escola Estadual de Ensino Médio Cardeal Leme, objetivando a instalação de creche municipal.

JUSTIFICATIVA: A presente dispensa tem por objetivo, através da autorização legislativa, realizar reforma e adequação de parte do prédio da Escola Estadual de Ensino Médio Cardeal Leme, objetivando a formação de espaço para instalação de creche municipal, junto ao Município, por meio da Lei Municipal nº 1.930/2024.

As atividades a serem realizadas para a reforma, garantem a adequação e a melhor funcionalidade da edificação e de suas partes constituintes, visando atender as necessidades, segurança e acomodação das crianças, além de melhorar o atendimento à comunidade.

Além da necessidade, o bem-estar é um conceito subjetivo, porém relevante, podendo ser associado à qualidade de vida. Espaços adequados e prédios bem conservados geram maior satisfação e garantem a integridade e a saúde física e mental dos usuários. Prédios públicos bem conservados elevam a sensação de acolhimento das pessoas e de pertencimento destas a uma comunidade, conseqüentemente refletindo em um melhor atendimento à população.

Estando o preço compatível com os praticados no mercado, observada a singularidade e peculiaridade do objeto, no atendimento das disposições inseridas no art. 72 e decorrentes da Lei Federal nº 14.133/21, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da dispensa da licitação a teor do artigo 75 II, daquele Texto Federal.

O termo de solicitação apresenta, de modo suficiente, o objeto, sua necessidade, justificativa do prestador dos serviços, compatibilidade do preço e a existência de suficiente previsão orçamentária.

Considerando a existência de previsão orçamentária para a celebração da contratação, o preço total do mesmo é de **R\$ 21.900,15 (vinte e um mil, novecentos reais e quinze centavos)**, encontrando-se absolutamente compatível com o valor do mercado regional.

Dá análise efetivada, diante do interesse público na aquisição dos materiais, conclui-se pela ratificação do presente procedimento de dispensa de licitação, com base nos fundamentos apreciados, para a aquisição de material de construção e acabamento.

Barra do Rio Azul, 06 de março de 2024.

MARCELO ARRUDA,
Prefeito Municipal.